



Município de Riqueza

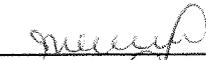
PUBLICADO NO QUADRO MURAL
EM 11/10/19

CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Marieli Filippi
OAB/SC 47.248

PUBLICADO NO QUADRO MURAL
ATÉ 08/11/19

CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Marieli Filippi
OAB/SC 47.248

DECRETO N° 3726, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

INSTITUI TURNO ÚNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RENALDO MUELLER, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas e autorizadas no Inciso VII do artigo 64 da Lei Orgânica do Município;

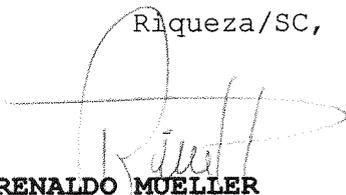
CONSIDERANDO o artigo 88, inciso I, alínea c, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1° Fica **INSTITUIDO TURNO ÚNICO** aos operadores de máquinas e motoristas lotados na Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos, no período de 21 de outubro à 20 de dezembro, e na Secretária de Agricultura, no período de 21 de outubro à 29 de novembro de 2019, desempenhando as atividades no período das 06 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 11 de outubro de 2019.


RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza


VALMOR RIGO
Secretário Municipal de
Transporte, Obras e Serviços
Públicos


CLAUDECIR CECATO
Secretário Municipal de
Agricultura

Registro informatizado nesta data
Município de Riqueza/SC, 11/10/2019.